



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

AUTÓGRAFO N.º 003/2014, DE PROJETO DE LEI APROVADO.

Altera dispositivos da Lei n.º. 468/11, de 29 de julho de 2011 e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA**, Estado de Goiás, **aprovou**, e eu, **sanciono a seguinte Lei**:

Art. 1º Acrescenta parágrafo único ao art. 5º da Lei 468/11 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 5º**

Parágrafo Único. Os servidores dos cargos permanentes poderão ser gratificados por ato do Presidente, devidamente justificado, até o limite de 100% (cem por cento) da remuneração constante nas Tabelas, do Anexo V da presente Lei.”

Art. 2º O art. 9º passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 9º** São de livre escolha do Presidente da Câmara os ocupantes dos cargos em comissão, exceto o Chefe de Gabinete e Assessor Parlamentar que são indicados por cada Vereador. Os cargos de Secretário Geral e Tesoureiro, poderão ser ocupados por servidores efetivos do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Formosa.

Parágrafo Único. Os servidores comissionados ligados ao gabinete da Presidência poderão ser gratificados por ato do Presidente, devidamente justificado, até o limite de 100% da remuneração constante na tabela II, do Anexo Único da Lei n.º. 475/11, de 16 de agosto de 2011.”

Art. 3º Modificam-se as Tabelas referentes aos cargos de Assistente Administrativo e Auxiliar Administrativo, do Anexo III da Lei n.º. 468/2011, de 29 de julho de 2011 que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO III

Cargos de Provimento Efetivo

Atribuições Típicas e Pré-Requisitos



ESTADO DE GOIÁS

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

AUTÓGRAFO N.º 003/2014, DE PROJETO DE LEI APROVADO.

NÍVEL	CATEGORIA FUNCIONAL	CARGO	PRÉ-REQUISITOS
Médio	Assistente Legislativo	Assistente Administrativo	- Formação de nível médio e noções de informática; - Conhecimento das funções da Câmara Municipal; - Ser aprovado em concurso público.

Descrição Sumária das Atividades

-
-
-
-
-
-
- Executar serviços envolvendo atividades de atendimento ao público em geral; (NR)
-

NÍVEL	CATEGORIA FUNCIONAL	CARGO	PRÉ-REQUISITOS
Fundamental	Agente Legislativo	Auxiliar Administrativo	- Formação de nível básico; - Conhecimento das funções da Câmara Municipal; - Ser aprovado em concurso público.

Descrição Sumária das Atividades

-
-
- Executar serviços envolvendo atividades de atendimento ao público em geral; (NR)
-



ESTADO DE GOIÁS

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

AUTÓGRAFO N.º 003/2014, DE PROJETO DE LEI APROVADO.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2014.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Formosa, 14 de janeiro de 2014.

JESULINDO GOMES DE CASTRO
Presidente da Câmara

JURANDIR HUMBERTO ALVES DE OLIVEIRA
1º Secretário

Publicado no Placard da Câmara.
Data supra.

EDSONEY CALDEIRA NUNES
Secretário Geral